

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 241/2014 , 03 de outubro de 2014

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – CÂMPUS SÃO JOÃO DEL REI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria-R nº 767 de 05 de Julho de 2013, publicada no DOU de 15 de Julho de 2013 e Competência Delegada pela Portaria-R nº 19 de 13 de Janeiro de 2014 publicada no DOU de 15 de Janeiro de 2014.

Resolve:

- Considerando Memorando Interno 150/2014/IF SUDESTE MG – emitido pela Direção de Administração e Planejamento; e
- Considerando que os documentos legitimados nesta portaria passaram por consulta pública junto a comunidade acadêmica e que as alterações possíveis dentro da legislação vigente foram implementadas;

Art. 1º - **APROVAR** as Instruções Normativas nº 05, de responsabilidade do Direção de Administração e Planejamento que regulamenta:

- a) Instrução Normativa 05/2014 – que estabelece normas para a utilização dos veículos oficiais, bem como dos serviços de transporte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus São João del-Rei.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alexandre Ziviani
Diretor Geral

Alexandra L.
Diretor Geral - Pro. L.
IF SUDESTE MG
Câmpus São João del-Rei
Portaria R 767 - 05/07/13